

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 195

Concede auxílio à "Euterpe Operária"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito autorizado a conceder à Corporação Municipal "Euterpe Operária", com sede nesta cidade, o auxílio de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) .

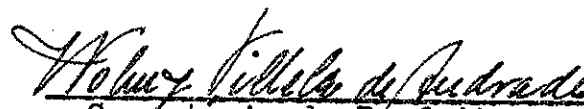
Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento do auxílio referido, será aberto o crédito especial, oportunamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de novembro de 1952.


Prefeito Municipal


Secretário da Prefeitura